LEI Nº 2.309/2.008

"Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA para o quadriênio 2006/2009, conforme especifica."

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
AÇÃO	: 1.087	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS			
UNIDADE	: 020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO				
META FÍSICA	: 2006:	2007:	2008: *01*	2009:	
UNIDADE DE MEDIDA	: UNIDADE				
RESULTADO	: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSTRUÍDO				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2006: *0,00*	2007: *0,00*	2008: *70.700,00*	2009:	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de junho de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL